



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DE AFASTAMENTO PREVENTIVO Nº 154/2025

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 179 da Lei Complementar nº 001/2002, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar,

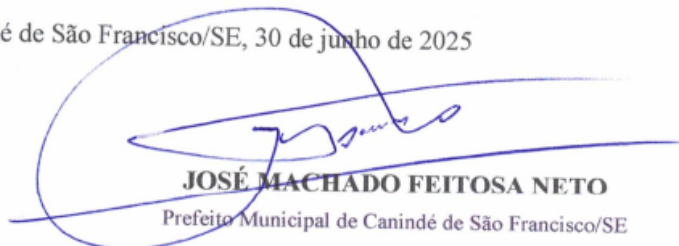
RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor **JOSÉ ORINALDO DE SANTANA**, matrícula funcional nº 0004360, Professor de Educação Básica, nível III 200hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo as suas funções na Escola Municipal Antônio Duarte Dutra, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado e deverá indicar endereço, e-mail, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Canindé de São Francisco/SE, 30 de junho de 2025


JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/SE



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe